

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0012296/2024**  
**Data 03/09/2024**

0012296/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 12.454,10 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000048	100001.0824400672.109 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266000000019	7.750,96
0000053	100001.0824400672.109 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	166100000000	3.000,00
0000132	100002.0812200752.117 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000009999	1.613,14
0000136	100002.0812200752.117 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000009999	90,00

**TOTAL:**

**12.454,10**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 12.454,10 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000073	100001.0824400682.112 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266000000019	7.750,96
0000077	100001.0824400682.112 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	166100000000	3.000,00
0000102	100002.0812200112.114 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITC AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000009999	1.703,14

**TOTAL:**

**12.454,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 03 setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL